

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506

LEI Nº 12.083, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, no valor de R\$ 482.048,88 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (864)	
	R\$
	482.048,88

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR	R\$
482.048,88	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(839)	
	R\$ 482.048,88

Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos	R\$
482.048,88	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506

LEI Nº 12.084, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à ACIL para promoção e organização da 24ª EXPOVALE e da 12ª Construmóbil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) à Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 91.167.759/0001-19, para promoção e organização da 24ª edição da EXPOVALE – Feira Industrial, Comercial e de Serviços e da 12ª edição da CONSTRUMÓBIL – Feira da Construção Civil, Mobiliário e Decoração, que serão realizadas de forma conjunta de 12 a 15 e 18 a 22 de novembro de 2026, no Parque do Imigrante, neste Município.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de Termo no qual constem as obrigações e deveres das partes.

Parágrafo único. A Associação Comercial e Industrial de Lajeado - ACIL deverá apresentar relatório de prestação ao final do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
23.691.0009.3023 Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais
3.3.50.41 CONTRIBUICOES

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506

LEI Nº 12.085, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Denomina de Rua da Inovação a rua "E" localizada no loteamento Glória, rua "B" localizada no loteamento Ernesto Lenz, rua "D9" localizada no loteamento Reitter, e futuras projeções, Bairro Floresta - Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua da Inovação a rua "E" localizada no loteamento Glória, rua "B" localizada no loteamento Ernesto Lenz, rua "D9" localizada no loteamento Reitter, e futuras projeções, Bairro Floresta - Lajeado, conforme mapa anexo que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

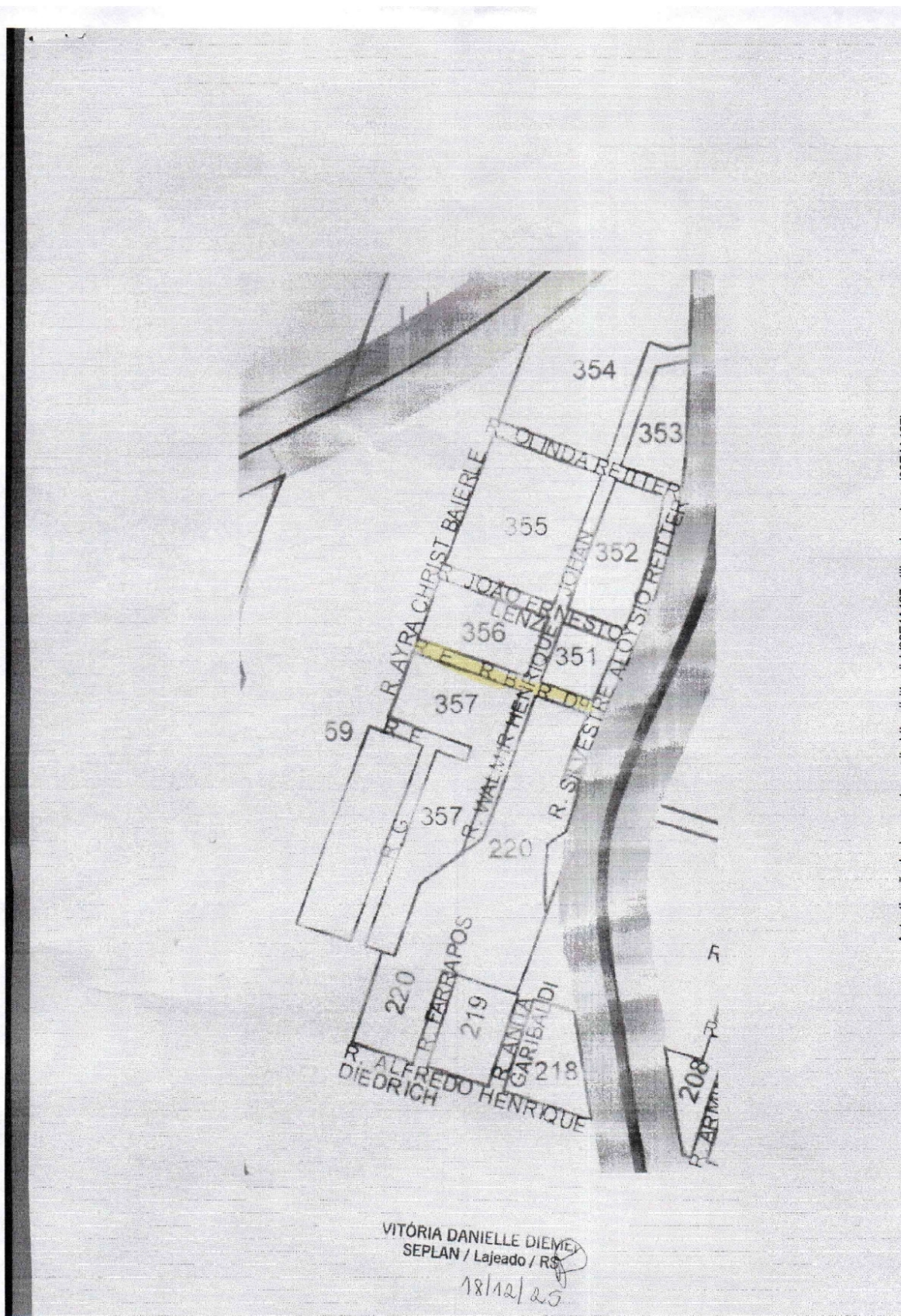
Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506



Autenticação do documento no site <https://citta.click/08F4A177> utilizando a chave 08F4A177

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506

DECRETO Nº 14.204, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.083/2026 e atendendo solicitação contida no expediente nº 1645/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 482.048,88 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (864)	
	R\$
	482.048,88
Recurso: 1500	
Total SUPLEMENTAR	R\$
482.048,88	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(839)	
	R\$ 482.048,88
Recurso: 1500	
Total Fonte de Recursos	R\$
482.048,88	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506

PORTARIA N.º 35.409, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
LILIAN AREND

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3754/2026, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 20/02/2024;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável LILIAN AREND, matrícula 14227, nomeada em 18/02/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Sonho de Criança, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 6 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de fevereiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506

PORTARIA N.º 35.424, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA a cedência da servidora estável Angélica Lucini Deloeken ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral da Comarca de Lajeado.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º, § 1º da Lei Federal n.º 6.999/1982, de 7 de junho 1982, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 8383/2026 e,

CONSIDERANDO a requisição de servidores municipais ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral, conforme Ofício SEI n.º 541/2026, da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora estável Angélica Lucini Deloeken, matrícula 15646, nomeada em 17/03/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Procuradoria-Geral do Município, junto à Coordenadoria de Execuções Fiscais, regime Estatutário, ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Lajeado, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de seus vencimentos, com ônus para o Município, no período de 02 de março de 2026 a 1º de março de 2027.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de fevereiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506

PORTARIA N.º 35.425, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata GIGLIOLA CASAGRANDE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 35.407/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata GIGLIOLA CASAGRANDE, efetuada pela portaria n.º 35.407, de 25 de fevereiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 12º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de fevereiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506

PORTARIA N.º 35.426, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata PATRÍCIA HOFSTAETTER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 35.392/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 27 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata PATRÍCIA HOFSTAETTER, efetuada pela portaria n.º 35.392, de 23 de fevereiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 15º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de fevereiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506

PORTARIA N.º 35.428, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DETERMINA o afastamento cautelar da servidora ELISETE ALVES DA SILVA MAYER, do cargo de Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 40005649900, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

RESOLVE:

Determinar o afastamento cautelar da servidora da ELISETE ALVES DA SILVA MAYER, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Serviços Urbanos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Lajeado, 27 de fevereiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506

EDITAL N.º 045-02/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 12.043, de 09 de dezembro de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38590/2025, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga da candidata Antonia Luerda da Silva Pereira;

CONSIDERANDO a recusa pela vaga da candidata Pauline Elis Lermen e o não comparecimento da candidata Luciana Michel no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 03 de março de 2026, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 701-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 018-02/2026.

MONITOR DO PIM

PATRICIA NOLL – Classificação 6º lugar

VISITADOR DO PIM

SIMONE EROTIDES ANDRADE ROCHA – Classificação 11º lugar

TAÍS CAMILA ERNESTO THESING – Classificação 12º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 701-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 27 de fevereiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506

EDITAL N.º 046-02/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 12.076, de 06 de fevereiro de 2026, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1137/2026, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Luiza Raquel Ferguitz Simon,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 03 de março de 2026, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 166-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 215-01/2025.

Professor de Anos Finais - Educação Física

MAURIQUE ARMANDO SCHMITT – Classificação 23º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 166-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 27 de fevereiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506

EDITAL N.º 047-02/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei n.º 12.075, de 06 de fevereiro de 2026, considerando o protocolo digital n.º 1080/2026, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Bruna Lopes de Assis no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Fernanda Balensifer,
CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 03 de março de 2026, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 297-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 412-01/2025.

Professor de Anos Finais - Matemática

ALEXANDRE ROBERTO KLEIN – Classificação 13º lugar

ALEX HENRIQUE ECKHARDT – Classificação 14º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 297-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 27 de fevereiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 17055/2025

Autuado: Analu dos Santos

CPF: 008.865.060-00

Data da Autuação: 14 de abril de 2025

Localidade: rua Carlos Sphor Filho, nº 7290, São Bento, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 332 do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no art. 10, inciso XLII, da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 25 de novembro de 2025

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Lajeado, 27 de fevereiro de 2026